



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 1581 DE 02 DE abril DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

07
05-04-93
OR

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Especial no valor de até Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros) para atender Projeto que desenvolva ações governamentais na ampliação, reforma, remodelação do Estádio Municipal "JOSÉ VALERIANO COSTA", destacando:

I - Construção de alojamento para 16 (dezesseis) pessoas, constando de camas fixas, armários embutidos e sanitários; área de serviço com lavanderia e depósito; cozinha com refeitório, num total de 220,55 m² de área coberta construída.

II - Reforma geral de vestiários, bilheteria, cabines para imprensa, alambrados, muros e arquibancadas.

III - Recuperação do serviço de iluminação do Estádio, com implantação de luminárias, fiação nova e reposição de reatores e ignitores.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, receberá a seguinte classificação quanto a função, programa e elemento de despesa:

08 - Educação e Cultura

08.46 - Educação Física e Desportos

08.46.228 - Parques Recreativos e Desportivos

...



07-A
05-04-93

Dea

02.

...
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações
Projeto - Reforma Geral e ampliação do Estádio Municipal "JOSÉ VALERIANO COSTA".

Parágrafo único - Como recursos, para atender aos encargos orçamentários provenientes da abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, fica o Prefeito autorizado a anular, em igual importância do Crédito aberto, o seguinte projeto constante do Orçamento Geral do Município para o presente exercício financeiro e do Plano Plurianual.

- 10 - Habitação e Urbanismo
- 10.57 - Habitação
- 10.57.316 - Habitações Urbanas
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas

Projeto 1041 - Implantação do Sistema de Casas Populares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de abril de 1.993.

WILMAR
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no livro próprio e p. 90 e é publicada no livro do Município Municipal
02 / 04 / 1993 m. d. a. s.

Lei n.º 1.596, de 11/maio/1993
Projeto de Lei de autoria do Executivo
(Suplementação de Recursos)

Lei n.º 1.616, de 22/junho/1993
Projeto de Lei de autoria do Executivo
(Suplementação de Recursos)